



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.326 /2020

Nomeia membros do Comitê Gestor Intersectorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município e em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersectorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc" criado pelo Decreto Municipal Nº 2.324/2020:

I – Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Viviane Gomes Vieira
- b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Inah Martins Menezes
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Marileia Reis de Oliveira

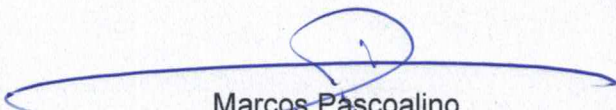
II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Segmento de Espaços Culturais:
Lourdes Raquel Peres Teixeira
- b) Segmento de Linguagens Artísticas
Tiago Rodrigues Martins
- c) Segmento artistas, técnicos, produtores, gestores e prestadores de serviços na área cultural
Michele Domiciano Corrêa Netto Cunha

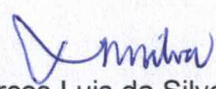
Art. 2º O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Pomba – MG, 23 de setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal em 23 de setembro de 2020.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação